MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO						**Nº do C.N.P.J**	
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**						00.037.457.0001-70	
ENDEREÇO:		Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B"					
CIDADE:	Brasília	**U.F.:**	Distrito Federal	**CEP:**	71.215-000	**Telefone:**	3403-2300

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa, na modalidade Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. **DO QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O quadro resumo abaixo foi preenchido de acordo com a Informação e elementos técnicos constantes da Análise Técnica n.º 3, acostada ao SEI 93204700, e Adendo n.º 01 a Nota Técnica n.º 02/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (108971488).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de **PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP.**				
De natureza comum	**SIM**	**X**	**NÃO**	
De prestação continuada	**SIM**		**NÃO**	**X**
Eminentemente intelectual	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui inovação tecnológica ou técnica	**SIM**		**NÃO**	**X**
De Tecnologia da informação	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui mão de obra exclusiva	**SIM**		**NÃO**	**X**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa suprir as demandas com manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. O quantitativo proposto comporá o estoque mínimo necessário às necessidades da NOVACAP.

Conforme demanda o Art. 28, § 1° do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP:

1 - Os bens objeto deste Termo de Referência possuem **natureza comum**, visto que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital de licitação mediante especificações usuais do mercado;

2 - A técnica envolvida nestes bens é conhecida, dominada e oferecida pelo mercado do objeto ofertado, de forma que permite a sua descrição de forma objetiva no Edital, incluindo características, quantidades e qualidades padronizadas;

3 - Os bens objeto deste Termo de Referência **não são de prestação continuada**, visto que o objeto será contratado para **fornecimento único**, conforme quantidade detalhada no quadro constante do subitem 5.1;

4 - Os bens objeto da presente contratação não são eminentemente intelectuais e nem são de Tecnologia da informação, visto que se trata da **execução de serviços comuns**;

5 - N**ão se trata de contratação de mão de obra exclusiva.**

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	**X**
Definida	

JUSTIFICATIVA: Trata-se de quantidade definida com base no levantamento do quantitativo de pneus necessários para utilização imediata e composição de estoque mínimo para veículos, máquinas e equipamentos de propriedade na NOVACAP, que devido as condições de rodagem a que são submetidos sofrem desgaste natural e/ou acidental, implicando a imediata substituição e/ou recuperação quando possível pela equipe de manutenção. Os pneus, câmaras de ar e protetor (fitões), serão destinados a uso nos veículos, máquinas e equipamentos, há variação no desgaste, com isso não é possível definir a quantidade precisamente do tempo de consumo, portanto a demanda deve ser considerada como **ESTIMADA**.

PARCELAMENTO DO OBJETO	**SIM**	**X**	**NÃO**	

JUSTIFICATIVA: Trata-se se demanda a ser distribuída em lotes, sendo dois lotes para ampla concorrência e outros dois lotes destinados à entidades preferenciais.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	**SIM**		**NÃO**	**X**
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	**SIM**		**NÃO**	**X**
PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	**SIM**	**X**	**NÃO**	

JUSTIFICATIVA: A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns é, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. Além do que, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios.

Não haverá restrição à participação de entidades preferenciais, conforme prevê a legislação vigente, desde que atendidas as exigências de qualificação técnica e demais condições estabelecidas no Edital.

O tratamento favorecido e diferenciado às entidades preferenciais se dará por meio da destinação de cota reservada e de cota exclusiva, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 123/2016, da Lei nº 4.611/2011 e do Decreto Distrital nº 35.592/2014.

O lote destinado a cota exclusiva, é formado por reduzido quantitativo de itens específicos, haja vista que seu fracionamento imporá despadronização de itens fornecidos, o que não convém a Administração.

REGIME DE EXECUÇÃO	
Empreitada por preço unitário	
Empreitada por preço global-lote	**X**
Contratação semi-integrada	

JUSTIFICATIVA: Os itens foram agrupados em lotes, devendo ser considerados os valores unitários de cada item para julgamento da melhor proposta, **por valor global por lote**.

MODO DE DISPUTA	
Aberto	**X**
Fechado	
Combinado	

JUSTIFICATIVA: Objetivando maior transparência e ampliação da competitividade para o certame.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO - ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO	**R$ 941.969,45 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

JUSTIFICATIVA: Nos termos do Acórdão 1502/2018 Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, **sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no Edital é obrigatória**, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no Art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. (grifo nosso). Assim sendo, justifica-se a publicidade do valor estimado, uma vez que ela será o limite referencial para apresentação das propostas durante o procedimento licitatório.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço (por lote)	**X**
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	
Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	

JUSTIFICATIVA: Visto que o Termo de Referência já apresenta critérios mínimos de especificação do material e demais condições que são suficientes para comprovar a capacidade técnica/operacional da empresa a ser contratada, entende-se que neste caso o critério de julgamento de menor preço por lote é o mais adequado, ainda assim, ressaltamos **que não serão aceitos valores superiores aos unitários e globais estimados.**

Caso conste algum item, de forma unitária, superior ao valor estimado, este deverá ser negociado individualmente, para que não ocorra "jogo de planilha", (**Acórdão 1721/2016 Plenário, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler).**

REAJUSTAMENTO
Não será permitido o reajustamento de preços, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prevalecendo o valor final adjudicado.

3. **DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

3.1. A presente contratação visa suprir as demandas de manutenção e reposição de pneus para veículos, máquinas e equipamentos, e o quantitativo proposto engloba o fornecimento para reposição imediata e, ainda, composição do estoque mínimo necessário às necessidades pontuais de cada tipo de veículo, máquina e/ou equipamento, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP;

3.2. A NOVACAP, de momento, não dispõe do estoque regulador mínimo suficiente de pneus, câmara de ar e protetor de pneus, nas medidas para veículos, máquinas e equipamentos, havendo a necessidade de recompor os estoques, haja vista as atividades a serem desenvolvidas habitualmente pela frota própria, em razão das demandas governamentais, comumente direcionadas pela Companhia;

3.3. A projeção estimativa foi realizada tendo por base a necessidade da aquisição de até dois jogos de pneus para cada veículo, máquina e equipamento, que compõe a frota própria da NOVACAP. Pela experiência de consumo, de acordo com a "Planilha de Troca de Pneus", nos anos de 2020/2021/2022, conforme documentos SEI 92504426, 92504773 e 92505640;

3.4. Dessa forma, o montante estimado previu a reposição imediata dos pneus da frota e a composição de estoque mínimo regulador, para reposições posteriores.

4. **DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO**

4.1. A estimativa de consumo desta solicitação é de **R$ 941.969,45 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),** conforme pesquisa de mercado acostada ao SEI 95106448, 95106765, 95107104, 95107350, 95107699, 95107987, 95108832, 95109271, 95109712, 95111484, 95111721, 95112378, 95112986, 95113312, 107934 108004012;

4.2. Acostadas as pesquisas junto ao Banco de Preços e cotações do mercado local (Brasília/DF); que demonstra a real posição de valores à aquisição pleiteada;

4.3. Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo, tendo em vista que as especificações do objeto a ser contratado possuem dimensões próprias, as quais requerem orçamentos direcionados às especificidades de veículos, máquinas e equipamentos da NOVACAP.

5. **DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

5.1. Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com as seguintes especificações e quantitativos:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	36	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 275/80 R 22.5 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ Atego 2428 - IVECO 17E22	R$ 2.700,00	R$ 97.200,00
02	10	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 215/75 R 17.5 - 12 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão IVECO Dailly 70C17	R$ 1.051,50	R$ 10.515,00
03	62	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 750 x 16 - 10 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ 709	R$ 1.068,90	R$ 66.271,80
04	18	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 185/65 R 15 - 92H - Aplicação: Pick-Up - GM Montana	R$ 928,05	R$ 16.704,90
05	54	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 175/65 R 14 - 82T - Aplicação: FORD Ka	R$ 575,40	R$ 31.071,60
06	104	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/75 R 16C - 110/108R -Direcional- Aplicação: Carretinha	R$ 860,00	R$ 89.440,00
07	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 22 - 16 Lonas (PR) - T 819 Radial -Direcional- Aplicação: Acabadora de Asfalto	R$ 3.375,90	R$ 20.255,40
08	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 20 - 18 Lonas (PR)- BG200 -LISO- Compactor C-1 - Aplicação: Rolo Compctador Muller AP 26H	R$ 4.522,20	R$ 27.133,20
09	44	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1000 R 20 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão FORD F-11000	R$ 3.049,67	R$ 134.185,48
10	10	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/70 R 15C - 8 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Carretinha- Triturador de galhos Lippel	R$ 766,44	R$ 7.664,40
11	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 500/6-12 - 4 Lonas (PR) - Aplicação: Micro-Tobatta	R$ 828,54	R$ 4.971,24
12	44	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 325 x 8 - Aplicação: Carrinho de mão	R$ 92,72	R$ 4.079,68
13	10		Câmara de ar - Material Borracha - Medida 1300x24	R$ 450,20	R$ 4.502,00
14	24	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Longo (de ferro)	R$ 120,00	R$ 2.880,00
15	80	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Curto (de borracha)	R$ 90,00	R$ 7.200,00
16	40	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 325 x 8 (Carrinho de mão)	R$ 45,20	R$ 1.808,00
17	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: F-15 (560R15 ou 165R15)	R$ 144,45	R$ 722,25
18	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1100 x 22	R$ 235,00	R$ 1.175,00
19	40	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1000 x 20	R$ 190,00	R$ 7.600,00
20	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 500/6-12 - Aplicação: Micro-Tobatta	R$ 140,88	R$ 704,40
21	5	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1100 x 22	R$ 150,00	R$ 750,00
22	40	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1000 x 20	R$ 138,00	R$ 5.520,00
				VALOR ESTIMADO	**R$ 542.354,35**

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 275/80 R 22.5 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ Atego 2428 - IVECO 17E22	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
02	1	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 215/75 R 17.5 - 12 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão IVECO Dailly 70C17	R$ 1.051,50	R$ 1.051,50
03	7	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 750 x 16 - 10 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ 709	R$ 1.068,90	R$ 7.482,30

04	2	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 185/65 R 15 - 92H - Aplicação: Pick-Up - GM Montana	R$ 928,05	R$ 1.856,10
05	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 175/65 R 14 - 82T - Aplicação: FORD Ka	R$ 575,40	R$ 3.452,40
06	14	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/75 R 16C - 110/108R -Direcional- Aplicação: Carretinha	R$ 860,00	R$ 12.040,00
07	2	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 22 - 16 Lonas (PR) - T 819 Radial -Direcional- Aplicação: Acabadora de Asfalto	R$ 3.375,90	R$ 6.751,80
08	2	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 20 - 18 Lonas (PR)- BG200 -LISO- Compactor C-1 - Aplicação: Rolo Compctador Muller AP 26H	R$ 4.522,20	R$ 9.044,40
09	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1000 R 20 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão FORD F-11000	R$ 3.049,67	R$ 18.298,02
10	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/70 R 15C - 8 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Carretinha- Triturador de galhos Lippel	R$ 766,44	R$ 3.064,00
11	2	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 500/6-12 - 4 Lonas (PR) - Aplicação: Micro-Tobatta	R$ 828,54	R$ 1.657,08
12	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 325 x 8 - Aplicação: Carrinho de mão	R$ 92,72	R$ 370,88
13	3	U	Câmara de ar - Material Borracha - Medida 1300x24	R$ 450,20	R$ 1.350,60
14	4	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Longo (de ferro)	R$ 120,00	R$ 480,00
15	10	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Curto (de borracha)	R$ 90,00	R$ 900,00
16	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 325 x 8 (Carrinho de mão)	R$ 45,20	R$ 226,00
17	2	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: F-15 (560R15 ou 165R15)	R$ 144,45	R$ 288,90
18	2	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1100 x 22	R$ 235,00	R$ 440,00
19	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1000 x 20	R$ 190,00	R$ 950,00
20	2	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 500/6-12 - Aplicação: Micro-Tobatta	R$ 140,88	R$ 281,76
21	2	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1100 x 22	R$ 150,00	R$ 300,00
22	5	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1000 x 20	R$ 138,00	R$ 690,00
				VALOR ESTIMADO	**R$ 81.807,50**

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR ESTIMADO**
1	10	U	Pneu 17.5x25 - 12 lonas - material borracha (pá mecânica)	R$ 6.003,00	R$ 60.030,00
2	18	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 12-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-650	R$ 4.100,00	R$ 73.800,00
3	42	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 10-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-185/175	R$ 1.950,00	R$ 81.900,00
4	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 14-17.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-850	R$ 9.778,00	R$ 39.112,00
				VALOR ESTIMADO	**R$ 254.842,00**

LOTE 04 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR ESTIMADO**
1	2	U	Pneu 17.5x25 - 12 lonas - material borracha (pá mecânica)	R$ 6.003,00	R$ 12.006,00
2	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 12-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-650	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
3	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 10-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-185/175	R$ 1.950,00	R$ 11.700,00
4	2	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 14-17.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-850	R$ 9.778,00	R$ 19.556,00
				VALOR ESTIMADO	**R$ 59.662,00**

LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 175/70 R 13 - Aplicação: FIAT Uno	R$ 366,00	R$ 1.464,00
02	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 560 R 15 (ou 165 R 15) - Aplicação: Volkswagen/Fusca	R$ 459,90	R$ 1.839,60
				VALOR ESTIMADO	**R$ 3.303,60**

5.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão de obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto.

6. DA FORMA, DO LOLCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes neste Termo de Referência, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e outros, atender de forma eficaz às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

6.2. O itens serão entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho** emitida pela NOVACAP;

6.3. O local de entrega do objeto licitado será o Almoxarifado/DIMAE/DA, endereço: Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B"**, HORÁRIO: 08:00 às 11:00 e das 13:00h às 16:00h,** CEP. 71.215-000 - Brasília-DF;

6.4. A contratada poderá solicitar prorrogação de prazo da entrega do objeto licitado, apresentando as devidas justificativas, cabendo ao executor do contrato, que a submeterá ao Diretor Administrativo ou Diretor da área demandante, cabendo a este último a deliberação acerca da demanda;

6.5. Constituirá descumprimento contratual entregas em desacordo do que o estabelecido no item 6.2;

6.6. Os bens objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7. **DO RECEBIMENTO**

7.1. O fornecimento da totalidade dos bens somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

7.2. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de autorização de despesas.

7.3. A Nota fiscal deverá ser descritiva, contendo marca, fabricante, validade, nº da Ordem de Fornecimento, nº da Nota de Empenho, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como as retenções tributárias, assim como as informações previstas no item deste Termo de Referência;

7.3.1. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.4. É de responsabilidade da empresa vencedora e da transportadora do produto, ter conhecimento e, cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos pneus, incluindo-se a carga e descarga;

7.5. É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, fornecendo-lhes os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos;

7.6. Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso os produtos não atendam as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, às expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido;

7.7. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação pela contratada;

7.8. Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste instrumento.

7.9. Não serão aceitos pneus tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento;

7.10. Os produtos entregues deverão ter sido sido produzidos, no máximo, nos últimos doze meses, a contar da data de recebimento provisório.

8. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

8.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

8.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

8.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. 8.2.5 Entre outros princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos

9. **OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, validade, n° da ordem de serviço e nº da nota de empenho;

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento de Referência, o objeto com avarias ou defeitos imediatamente após o recebimento do comunicado;

9.4. Comunicar à Contratante, imediatamente por escrito no prazo que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em condições de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela NOVACAP, durante a realização do Contrato;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.8. O material deverá ser entregue no prazo e quantitativo conforme solicitado pelo executor;

9.9. A contratada poderá solicitar prorrogação, somente uma vez, do prazo para entrega do material na NOVACAP, com as devidas justificativas. A área demandante formalizará a solicitação, com emissão de parecer, e ulterior envio à Diretoria Administrativa, para deliberação.";

9.10. A quantidade mínima de entrega do material será estabelecida de acordo com o solicitado pela área demandante, considerando no caso, apenas o material aprovado pelo executor da NOVACAP, obedecendo-se o prazo de entrega do item 7 e sub itens, deste Termo de Referência;

9.11. Se houver feriado regional ou nacional na semana a empresa poderá antecipar a entrega para cobrir o quantitativo descrito no cronograma apresentado pela área demandante;

9.12. Constituirá descumprimento contratual entregas menores do que o estabelecido no item 7.6;

9.13. Entregas antecipadas poderão ser realizadas para compensações posteriores;

9.14. Caso o material seja reprovado pelo executor, não será computado do quantitativo mínimo da entrega, ficando a contratada responsável pelos custos ou qualquer encargo, bem como a retirada do material sem qualquer ônus para NOVACAP;

9.15. A licitante contratada, deverá apresentar termo de garantia contratual legal mínima de 90 (noventa) dias, e a complementar oferecida pelo fabricante, de todos os produtos fornecidos;

9.15.1. Eventuais custos de substituição de produtos dentro do prazo de garantia, serão suportados pela licitante contratada;

9.16. A empresa deverá apresentar documento de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de especificação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, entrega dos bens em desacordo com o previsto neste Termo de especificação;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de especificação e seus anexos;

10.6. A NOVACAP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens consistem na verificação da conformidade, **dos produtos entregues,** de forma a assegurar o perfeito comprimento do ajuste. A fiscalização será exercida por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e da Lei n° 13.303/2016;

14.1.1. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento, **conferência e recebimento definitivo dos bens**;

14.2. A verificação e conformidade do recebimento definitivo dos bens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

14.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em penalidade, conforme disposto nos artigos 252 ao 262 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP;

14.4. Durante a execução do objeto, **o fiscal/executor deverá monitorar a entrega, bem como a qualidade e conformidade dos bens, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência**;

14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado a 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal, que deverá ser emitido em até 10 (dez) dias após o recebimento da documentação fiscal;

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos bens, conforme este Termo de Referência;

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 246 do Regulamento e licitações e Contratos da NOVACAP;

15.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

15.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.5.1. o prazo de validade;

15.5.2. A data da emissão;

15.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.5.4. O prazo de entrega dos bens;

15.5.5. Valor a pagar; e

15.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.7.1. Não produziu os resultados acordados;

15.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas em Edital;

15.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

15.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

15.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

15.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber;

15.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

15.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I – (6/100) / 365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Salvo em caso supervenientes, devidamente comprovados.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista tratar-se de pagamento contra entrega dos bens.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A inexecução total ou parcial dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, com fundamento no artigo 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c o artigo 251 do RLC da NOVACAP, sujeitará a empresa vencedora, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurada à prévia e ampla defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até a 30(trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV- 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela NOVACAP, recusa parcial ou total na recusa de conclusão do serviço, ou rescisão do contrato ou da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
V – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

18.3. A reincidência de atos ensejadores da sanção de advertência poderá acarretar a aplicação de penalidade de suspensão;

18.4. A aplicação de multa não impede que a NOVACAP rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas no RLC da NOVACAP;

18.5. Configurada a hipótese de multa aplicada, o valor apurado poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela NOVACAP, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

18.6. O não pagamento da multa aplicada pela contratada implicará na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;

18.8. O prazo da sanção prevista no inciso III do caput terá início a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal;

18.9. A sanção prevista no inciso III do caput implica durante a sua vigência na suspensão do registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

18.10. A reincidência da prática de atos puníveis com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP, ocorrida em período inferior a 2 (dois) anos a contar do término da primeira punição, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;

18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19. **DA HABILITAÇÃO**

19.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento de bens no quantitativo e similaridade pretendido E/OU apresentação de Notas Fiscais que comprovem o fornecimento de 30% (trinta por cento) do quantitativo a ser fornecido, no Lote concorrido;

19.2. A empresa deverá apresentar declaração garantindo a rodagem mínima dos pneus, em condições severas, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e/ou 800 horas de trabalho, ou o que vencer primeiro de acordo com a especificação exigida, e que fornecerá outro produto sem nenhum custo para a NOVACAP, caso o produto não atinja o número de horas/quilometragem trabalhadas especificadas na garantia, entregue juntamente com a proposta;

19.3. Os fabricantes, importadores e fornecedores de pneus novos **deverão apresentar declaração** de que cumprem as disposições da instrução normativa IBAMA n°06, de 2013 que versam sobre coleta e destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, recebendo e armazenando os produtos entregues pelos usuários de pontos de coleta e centrais de armazenamento;

19.4. Os fabricantes, importadores e fornecedores de pneus novos **deverão apresentar declaração** de que cumprem as práticas de sustentabilidade entre outros princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa";

19.5. A empresa deverá apresentar documento de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

19.6. A empresa deverá apresentar Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, denominado Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos Ambientais, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, de acordo com a resolução do CONAMA n° 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n° 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente;

19.6.1. Destacamos que o Certificado do IBAMA é do fabricante dos pneus e não para os representantes e/ou empresas que revendem, visto que, fabricantes internacionais precisam cumprir outras exigências, as quais não estão condicionadas as normas do IBAMA. Para os casos de revendedores, estes devem observar o disposto no artigo 3º, capítulo III do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que versa sobre a logística reversa, por se tratar de instrumento de desenvolvimento econômico e social que se caracteriza por um conjunto de ações, procedimentos e meios, que se destinam a viabilizar a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitar sem ou com os seus ciclos produtivos, ou para destinar estes em um fim ambientalmente adequado."

20. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

20.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote;

20.2. Não serão aceitos itens unitários cujos valores sejam superiores aos estimados nos termos deste Termo de Referência;

20.2.1. É obrigatória a apresentação de catálogo ou panfletos, folders etc, com o nome do fabricante, marca, referência, especificações técnicas e outros elementos dos produtos fornecidos, juntamente com a proposta comercial.

20.2.2. O não cumprimento do item 20.2.1 implicará na desclassificação da proposta comercial;

20.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

21. **MATRIZ DE RISCO**

MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO				5. AVALIAÇÃOTRA			TRATAMENTO AO RISCO	
1. OBJETO	**2. EVENTO DE RISCO**	**3. CAUSAS**	**4. CONSEQUÊNCIAS**	**PROBABILIDADE (P)**	**IMPACTO (I)**	**6. NÍVEL DE RISCO (P) X (I)**	**7. RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO**	**8. RESPONSÁVEL**
AQUISIÇÃO DE PNEUS	Não entrega do produto / serviços por parte do fornecedor	1.Falta de planejamento/ organização do prestador de serviço; 2. Falta de oferta de produtos no mercado	Insucesso na execução da aquisição / fornecimento dos produtos / serviços	2	3	6	Interagir junto ao fornecedor no sentido de acompanhar a evolução da contratação e da execução do contrato	CONTRATADA

1. Descrição do objeto previsto para contratação.
2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

Por se tratar de aquisição de produto predefinido, não há que se falar em liberdade da contratada na apresentação de inovações em soluções tecnológicas ou tecnológicas, que permitam a modificação dos produtos delineados neste Termo de Referência, sob pena de configuração do quebra contratual.

22. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1. Considerando que para a publicação da pretensa licitação e futura celebração da Ata de Registro de Preços não se faz necessária a disponibilização imediata dos recursos orçamentários, a(s) Fonte(s) de Recursos serão definidas oportunamente, quando da celebração dos contratos oriundos do presente certame.

23. **DA LEGISLAÇÃO**

23.1. Lei 13.303/2016;

23.2. Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações.

24. **ELABORADO POR**

ROBERTO FRANCISCO ROCHA
Chefe da Divisão de Manutenção - DIMAN/DETRA/DA

Cristiano Rodrigues da Silva
Chefe do DETRA/DA - repondendo

Aprovo o presente Termo de Referência.

ELIE ISSA EL CHIDIAC
Diretor Administrativo

ANEXO I
Modelo de Planilha de Composição de valores

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA A PROPOSTA COMERCIAL PARA O LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	36	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 275/80 R 22.5 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ Atego 2428 - IVECO 17E22		R$	R$
02	10	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 215/75 R 17.5 - 12 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão IVECO Dailly 70C17		R$	R$
03	62	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 750 x 16 - 10 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ 709		R$	R$
04	18	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 185/65 R 15 - 92H - Aplicação: Pick-Up - GM Montana		R$	R$
05	54	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 175/65 R 14 - 82T - Aplicação: FORD Ka		R$	R$
06	104	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/75 R 16C - 110/108R -Direcional- Aplicação: Carretinha		R$	R$
07	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 22 - 16 Lonas (PR) - T 819 Radial -Direcional- Aplicação: Acabadora de Asfalto		R$	R$
08	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 20 - 18 Lonas (PR)- BG200 -LISO- Compactor C-1 - Aplicação: Rolo Compctador Muller AP 26H		R$	R$
09	44	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1000 R 20 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão FORD F-11000		R$	R$
10	10	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/70 R 15C - 8 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Carretinha-Triturador de galhos Lippel		R$	R$
11	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 500/6-12 - 4 Lonas (PR) - Aplicação: Micro-Tobatta		R$	R$
12	44	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 325 x 8 - Aplicação: Carrinho de mão		R$	R$

13	10		Câmara de ar - Material Borracha - Medida 1300x24		R$	R$
14	24	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Longo (de ferro)		R$	R$
15	80	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Curto (de borracha)		R$	R$
16	40	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 325 x 8 (Carrinho de mão)		R$	R$
17	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: F-15 (560R15 ou 165R15)		R$	R$
18	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1100 x 22		R$	R$
19	40	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1000 x 20		R$	R$
20	5	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 500/6-12 - Aplicação: Micro-Tobatta		R$	R$
21	5	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1100 x 22		R$	R$
22	40	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1000 x 20		R$	R$
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL	**R$**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA A PROPOSTA COMERCIAL PARA O LOTE II - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 275/80 R 22.5 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ Atego 2428 - IVECO 17E22		R$	R$
02	01	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 215/75 R 17.5 - 12 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão IVECO Dailly 70C17		R$	R$
03	07	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 750 x 16 - 10 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão M. BENZ 709		R$	R$
04	02	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 185/65 R 15 - 92H - Aplicação: Pick-Up - GM Montana		R$	R$
05	06	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 175/65 R 14 - 82T - Aplicação: FORD Ka		R$	R$
06	14	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/75 R 16C - 110/108R -Direcional- Aplicação: Carretinha		R$	R$
07	02	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 22 - 16 Lonas (PR) - T 819 Radial -Direcional- Aplicação: Acabadora de Asfalto		R$	R$
08	02	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1100 R 20 - 18 Lonas (PR)- BG200 -LISO- Compactor C-1 - Aplicação: Rolo Compctador Muller AP 26H		R$	R$
09	06	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 1000 R 20 - 16 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Caminhão FORD F-11000		R$	R$
10	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 205/70 R 15C - 8 Lonas (PR) -Direcional- Aplicação: Carretinha- Triturador de galhos Lippel		R$	R$
11	02	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 500/6-12 - 4 Lonas (PR) - Aplicação: Micro-Tobatta		R$	R$
12	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 325 x 8 - Aplicação: Carrinho de mão		R$	R$
13	03	U	Câmara de ar - Material Borracha - Medida 1300x24		R$	R$
14	04	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Longo (de ferro)		R$	R$
15	10	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 750 x 16 - Bico Curto (de borracha)		R$	R$
16	05	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 325 x 8 (Carrinho de mão)		R$	R$
17	02	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: F-15 (560R15 ou 165R15)		R$	R$
18	02	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1100 x 22		R$	R$
19	05	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 1000 x 20		R$	R$
20	02	U	Câmara de ar - Material: Borracha - Medida: 500/6-12 - Aplicação: Micro-Tobatta		R$	R$
21	02	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1100 x 22		R$	R$
22	05	U	Protetor (Fitão) - P/Pneu 1000 x 20		R$	R$
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL	**R$**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA A PROPOSTA COMERCIAL PARA O LOTE III - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
1	10	U	Pneu 17.5x25 - 12 lonas - material borracha (pá mecânica)		R$	R$
2	18	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 12-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-650		R$	R$
3	42	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 10-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-185/175		R$	R$
4	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 14-17.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-850		R$	R$
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL	**R$**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA A PROPOSTA COMERCIAL PARA O LOTE IV - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA E MODELO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**

				OFERTADO		
1	2	U	Pneu 17.5x25 - 12 lonas - material borracha (pá mecânica)		R$	R$
2	4	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 12-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-650		R$	R$
3	6	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 10-16.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-185/175		R$	R$
4	2	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 14-17.5 - NHS - 10 Lonas (PR), ou superior- Aplicação: Mini carregadeira BOBCAT S-850		R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						**R$**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA A PROPOSTA COMERCIAL PARA O LOTE V - COTA EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 175/70 R 13 - Aplicação: FIAT Uno		R$	R$
02	04	U	PNEU- Material: Borracha- Medida: 560 R 15 (ou 165 R 15) - Aplicação: Volkswagen/Fusca		R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						**R$**

1. A licitante deverá anexar a sua proposta comercial, a planilha composição de valores para o Lote que concorrer;
2. A licitante deverá apresentar, apenas e tão somente a planilha para o Lote que for concorrer;
3. Não serão aceitos valores superiores aos valores de referência, cada item, constante deste Termo de Referência;
4. A planilha é parte integrante da proposta comercial, e sua não apresentação implicará na desclassificação da licitante.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FRANCISCO ROCHA - Matr.0074116-7**, **Chefe da Divisão de Manutenção**, em 10/05/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0973312-4**, **Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção substituto(a)**, em 11/05/2023, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/05/2023, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112392201** código CRC= **53C47463**.